

O Diário de Guarulhos
14/03/73 - Notação: caixa 18
Bom

O DIÁRIO DE GUARULHOS

ANO XII — Diretor VERO DE LIMA

Guarulhos 14 de março de 1973

Nº 2325



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

GABINETE DO PREFEITO

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, prefeito Municipal de Guarulhos, no uso de suas atribuições, faz publico para os devidos fins os atos praticados pelo Executivo Municipal.

Portaria N.º 053/73 - DA

O CIDADÃO NEREU KRATZ, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 3569 de 3-5-72 e considerando o que consta do Processo nº 248/73-DEP,

CONCEDE ao funcionario municipal LUIZ VITALLI ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, GO-5.2, MF-3.87, lotado no DEC-DE-Serviço de Parques Infantis (B-1.0208), 4 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 14-2-73 nos termos do Artigo 82, item I e Artigo 86 da Lei Municipal nº 1429 de 19-11-68, onerando a despesa a verba propria do orçamento vigente.

Guarulhos 7 de março de 1973

Nereu Kratz
Diretor do Departamento de Administração

Portaria N.º 054/73 - DA

O CIDADÃO NEREU KRATZ, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 3569 de 3-5-72 e considerando o que consta do processo nº 232/73-DEP,

CONCEDE ao funcionario municipal JOAQUIM PINHEIRO, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, GO-5.2, MF-3.87, lotado no DO-DOP-Seção de Conservação e Pavimentação (B-0.2106), 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 13-2-73, nos termos do Artigo 82, item I e Artigo 86 da Lei Municipal nº 1429 de 19-11-68, onerando a despesa o Serviço de Previdência.

Guarulhos 7 de março de 1973

Nereu Kratz
Diretor do Departamento de Administração

Portaria N.º 162/73-GP

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº 3841/73 e considerando:

— que por informação de fls. 14 vº encontram-se vagos 3 (tres) cargos de Procurador GO-1.1, MF-26.62, lotados no DJ-Procuradores (B-0.0115, criados pela Lei Municipal nº 1649 de 12-7-71);

— que, não obstante o decurso de longo prazo da data da criação desses cargos esta Administração, recém-empossada, ainda os encontrou sem o regular provimento pelo concurso publico;

— que é do interesse da Administração efetivar esse provimento regular desses cargos iniciais de carreira, na forma constitucional, promovendo o devido concurso tão logo se defina, também em forma prevista na lei o enquadramento resultante da Lei nº 1649/71, ainda em processamento;

— que está justificado o interesse da Administração em provimento mais imediato desses cargos, suprimindo o DJ de Procuradores (nível inicial na carreira profissionalizada de "advogado"), principalmente por se ter em vista que os cargos superiores na mesma carreira deverão, ordinariamente, ser providos pelo acesso do enquadramento referido no item 3º;

— que, nestas condições, a situação se enquadra na forma expressamente prevista no art. 63 da Lei nº 1649;

— que esse provimento em comissão, é de natureza estritamente estatutaria, conforme art. 53, da mesma Lei nº 1649 e que, neste sentido e dentro do exposto no seu art. 81, revogou disposição em contrario do Estatuto;

— que subordinado a essas preliminares, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º — Fica nomeado, em comissão, nos termos e para os efeitos do art. 63 da Lei nº 1649/71, em regime estatutario, o advogado ROBERTO FARIA DE SANT'ANNA, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, para ocupar o cargo de "Procurador" GO-1.1, módulo funcional (MF) 26.62 (vinte e seis inteiros e sessenta e dois décimos), dentre os novos cargos dessa denominação criados pela Lei nº 1649/71, Anexo II (segundo), fls. 10 (dez).

2º — Convalescendo situação de fato esta Portaria retroage à data de 1º de fevereiro de 1973 corrente.

Guarulhos 2 de março de 1973

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Portaria N.º 163/73-GP

de 2 de março de 1973

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS

no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o processo nº 3841/73 e considerando:

— que por informação de fls. 14 vº encontram-se vagos 3 (tres) cargos de Procurador, GO-1.1, MF-26.62, lotados no DJ-Procuradores (B-0.0115, criados pela Lei Municipal nº 1649 de 12-7-71);

— que, não obstante o decurso de longo prazo da data da criação desses cargos esta Administração, recém-empossada, ainda os encontrou sem o regular provimento pelo concurso publico;

— que é do interesse da Administração efetivar esse provimento regular desses cargos iniciais de carreira, na forma constitucional, promovendo o devido concurso tão logo se defina, também em forma prevista na lei, o enquadramento resultante da Lei nº 1649/71, ainda em processamento;

— que está justificado o interesse da Administração em provimento mais imediato desses cargos, suprimindo o DJ-Procuradores (nível inicial na carreira profissionalizada de "advogado"), principalmente por se ter em vista que os cargos superiores na mesma carreira deverão ordinariamente, ser providos pelo acesso do enquadramento referido no item 3º;

— que, nestas condições, a situação se enquadra na forma expressamente prevista no art. 63 da Lei nº 1649;

— que esse provimento, em comissão, é de natureza estritamente estatutaria, conforme art. 53 da mesma Lei nº 1649 e que neste sentido, e dentro do exposto no seu art. 81, revogou disposições em contrario do Estatuto;

— que, subordinado a essas preliminares expede o seguinte:

PORTARIA

1º — Fica nomeado, em comissão, nos termos e para os efeitos do art. 63 da Lei nº 1649/71, em regime estatutario, o advogado FLAVIO JOSÉ FARACE devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, para ocupar o cargo de "Procurador", GO-1.1, módulo funcional (MF) 26.62 (vinte e seis inteiros e sessenta e dois décimos), dentre os novos cargos dessa denominação criados pela referida Lei nº 1649/71, Anexo II (segundo), fls. 10, (dez).

2º — Convalescendo situação de fato esta Portaria retroage à data de 1º de fevereiro de 1973 corrente.

Guarulhos 2 de março de 1973

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Portaria N.º 165/73 GP

de 8 de março de 1973

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo nº 03394/73

segue na pag. 2

Prefeitura Municipal

NOMEIA, a contar de 1-2-73, nos termos do Artigo 4º das Disposições Transitorias da Lei Municipal nº 1649 de 12-7-71, a funcionaria municipal DIVA APARECIDA POLI ZAMPIERI, titular do cargo de Escriurario I, GO-3.2.3, MF-11.84, lotado no DJ-PF-SDA-Serviço de Levantamento de Débitos (B-3.2025), para ocupar, em comissão, o cargo de Chefe de Seção, GO-2.1, MF-18.48, lotado no DSP-DSC-Seção de Concessões (B-0.1107), vago em decorrência da sustação de seu proprio comissionamento.

Guarulhos 8 de março de 1973

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Portaria N.º 166/73 - GP

de 8 de março de 1973

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do processo nº 03394/73

NOMEIA, a contar de 1-2-73, nos termos do Artigo 4º das Disposições Transitorias da Lei Municipal nº 1649 de 12-7-71, o funcionario municipal BENEDITO RODRIGUES DE ARRUDA, titular do cargo de Agente Administrativo II, GO-3.2.2, MF-13.16, lotado no DHS-DHPS-SHS-Serviço de Fiscalização (B-1.1209), para ocupar, em comissão, o cargo de Chefe de Seção, GO-3.1.2, MF-15.64, lotado no DSP-DSA-Seção de Cemiterios e Serviço Funerario (B-0.1207), vago em decorrência da sustação de seu proprio comissionamento.

Guarulhos 8 de março de 1973

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Portaria N.º 167/73 - GP

de 8 de março de 1973

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo nº 03394/73,

NOMEIA, a contar de 1-2-73, nos termos do Artigo 4º das Disposições Transitorias da Lei Municipal nº 1649 de 12-7-71, o funcionario municipal ANTONIO ALVES FERREIRA, titular do cargo de Encarregado, GO-5.1, MF-9.84, lotado no DO-DOP-SCP-Serviço de Pré-Moldados (B-1.2106), para ocupar, em comissão, o cargo de Chefe de Seção, GO-5.1, MF-13.76, lotado no DSP-DSA-Seção de Limpeza Publica (B-0.2207), vago em decorrência da sustação de seu proprio comissionamento.

Guarulhos 8 de março de 1973

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Portaria N.º 168/73 - GP

de 8 de março de 1973

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo nº 03394/73

NOMEIA, a contar de 1-2-73, nos termos do Artigo 4º das Disposições Transitorias da Lei Municipal nº 1649 de 12-7-71, o Sr SYLVIO BARBOSA JUNIOR para ocupar, em comissão, o cargo de Chefe de Seção GO-2.1, MF-18.48, lotado no DSP-DSA-Seção de Energia Eletrica (B-0.3207), vago em decorrência da sustação de seu proprio comissionamento.

Guarulhos 8 de março de 1973

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Portaria N.º 169/73 - GP

de 8 de março de 1973

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do processo nº 03394/73,

NOMEIA, a contar de 1-2-73, nos termos do Artigo 4º das Disposições Transitorias da Lei Municipal nº 1649 de 12-7-71, o servidor municipal SIGFRID HETTFLEISCH, Jardineiro-Chefe ref. 24, lotado no DSP-DSA-Seção de Parques e Jardins (B-0.4207), para ocupar, em comissão, o cargo de Chefe de Seção, GO-5.1, MF-13.76, lotado na mesma Unidade, vago em decorrência da sustação de seu proprio comissionamento.

Guarulhos 8 de março de 1973

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Portaria N.º 170/73 - GP

de 8 de março de 1973

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo nº 03394/73

NOMEIA, a contar de 1-2-73, nos termos do Artigo 4º das Disposições Transitorias da Lei Municipal nº 1649 de 12-7-71, o funcionario Municipal FERNANDO CELESTE titular do cargo de Zelador I, GO-5.2, MF-10.00, lotado no DA-DEP-SP-Serviço de Zeladoria (B-2.2104), para ocupar, em comissão, o cargo de Encarregado, GO-5.1, MF-13.76, lotado no DSP-DSA-SCSF-Serviço de Cemiterios (B-1.1207), vago em decorrência da sustação de seu proprio comissionamento.

Guarulhos 8 de março de 1973

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Portaria N.º 171/73 - GP

de 8 de março de 1973

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo nº 3393/73

NOMEIA, a contar de 1-2-73, nos termos do Artigo 4º das Disposições Transitorias da Lei Municipal nº 1649 de 12-7-71, o servidor Municipal NAIM JOÃO SAFATLE, Engenheiro, ref. 52 lotado no DO-Divisão de Obras Publicas (B-0.0106), para ocupar, em comissão, o cargo de Chefe de Divisão, GO-1.1, MF-32.37, lotado na mesma Unidade, vago em decorrência da sustação de seu proprio comissionamento.

Guarulhos 8 de março de 1973

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Portaria N.º 172/73 - GP

de 8 de março de 1973

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo nº 03393/73,

NOMEIA, a contar de 1-2-73, nos termos do Artigo 63 da Lei Municipal nº 1649 de 12-7-71, o funcionario municipal ANTONIO RAIMUNDO, titular do cargo de Escriurario II, GO-3.2.4, MF-9.87, lotado no DO-Assistente (B-0.1006), para ocupar, em comissão, o cargo de Assistente, GO-2.1, MF-18.48, lotado na mesma Unidade, vago em decorrência da sustação de seu proprio comissionamento.

Guarulhos 8 de março de 1973

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Portaria N.º 173/73 - GP

de 8 de março de 1973

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do processo nº 03393/73,

NOMEIA, a contar de 1-2-73, nos termos do Artigo 4º das Disposições Transitorias da Lei Municipal nº 1649 de 12-7-71, o funcionario municipal AUGUSTO CARDOSO DA SILVA titular do cargo de Pedreiro, GO-4.2, MF-4.80, lotado no DO-DOP-Seção de Conservação e Edificação (B-0.1106), para ocupar, em comissão, o cargo de Chefe de Seção, GO-5.2, MF-13.76, lotado na mesma Unidade, vago em decorrência da sustação de seu proprio comissionamento.

Guarulhos 8 de março de 1973

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal
seg na pag. 3

Prefeitura Municipal**Portaria N.º 174/73-GP**

de 8 de março de 1973

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do processo nº 3393/73,

NOMEIA, a contar desta data, nos termos do Artigo 4º das Disposições Transitorias da Lei Municipal nº 1649 de 12-7-71, o funcionario municipal HENRIQUE MANDOTTI, titular do cargo de Zelador II GO-5.2, MF-8.00, lotado no DA-DEP-SP-Serviço de Zeladoria (B-2.2104), para ocupar, em comissão, o cargo de Chefe de Seção GO-5.1, MF-13.76, lotado no DO-DOP-Seção de Conservação e Pavimentação (B-0.2106).

Guarulhos 8 de março de 1973

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Portaria N.º 175/73-GP

de 8 de março de 1973

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo nº 03394/73,

NOMEIA, a contar de 1-2-73, nos termos do Artigo 63 da Lei Municipal nº 1649 de 12-7-71, o funcionario municipal CASSIO ADONIS DE SANTI SIQUEIRA, titular do cargo de Escriturário VI, GO-3.2.8, MF-4.50 lotado no DO-Assistente, GO-2.1, MF-18.48, lotado no DSP-Assistente (B-0.1007), vago em decorrência da sustação de seu proprio comissionamento.

Guarulhos 8 de março de 1973

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Portaria N.º 176/73-GP

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo nº 2999/73

NOMEIA, a partir de 1-2-73, nos termos do Artigo 4º das Disposições Transitorias da Lei Municipal nº 1649 de 12-7-71, o funcionario municipal NOBIL ANTONIO BARROS ALBERGARIA, ocupante do cargo de Encarregado GO-2.1, MF-17.64 lotado no DJ-PF-SDA-Serviço de Levantamento de Débitos (B-3.2025), para ocupar, em comissão, o cargo de Chefe de Seção GO-2.1, MF-18.48 lotado no DJ-PF Seção da Divida Ativa (B-0.2025), em vaga decorrente da sustação do comissionamento de Lidia Gunello Di Marco.

Guarulhos 8 de março de 1973

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Portaria N.º 177/73 - GP

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo nº 2999/73,

NOMEIA, a partir de 15-2-73, nos termos do Artigo 4º das Disposições Transitorias da Lei Municipal nº 1649 de 12-7-71, o servidor municipal JOAQUIM VICENTE APARECIDO exercendo as funções de Auxiliar de Secretaria, ref. 10, lotado no DEC DC-SCA-Conservatorio (B-1.1108), para ocupar em comissão, o cargo de Encarregado, GO-2.1, MF-17.64 lotado no DJ-PJ-SE-Serviço de Desapropriações (B-1.1015), em vaga decorrente da sustação do comissionamento de Daniel Alves.

Guarulhos 8 de março de 1973

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Portaria N.º 178/73 - GP

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo nº 2999/73,

NOMEIA, a partir de 15-2-73, nos termos do Artigo 4º das Disposições Transitorias da Lei Municipal nº 1649 de 12-7-71, o funcionario municipal CARLOS GOMES GALVANI, ocupante do cargo de Escriturário II, GO-3.2.4 MF-9.87, lotado no DJ-Procuradoria Judicial (B-0.0015), para ocupar, em comissão, o cargo de Encarregado, GO-2.1, MF-17.64, lotado no DJ-PF-SDA-Serviço de Prontuario de Contribuintes (B-1.2025) em vaga decorrente da sustação do comissionamento de Joel José Polachine Figueiredo.

Guarulhos 8 de março de 1973

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Portaria N.º 179/73 - GP

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo nº 2999/73

NOMEIA, a partir de 1-2-73, nos termos do Artigo 4º das Disposições Transitorias da Lei Municipal nº 1649 de 12-7-71, o funcionario municipal DANIEL ALVES, ocupante do cargo de Agente Administrativo II, GO-3.2.2, MF-13.16, lotado no DO-DOPa-Seção de Fiscalização de Obras (B-0.2206), para ocupar, em comissão, o cargo de Encarregado, GO-2.1 MF-17.64, lotado no DJ-PJ-SE-Serviço de Patrimonio Imobiliario (B-3.1015), em vaga decorrente da sustação do comissionamento de Massanori Massutani.

Guarulhos 8 de março de 1973

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Portaria N.º 180/73 - GP

de 8 de março de 1973

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais e, em obediência a Lei nº 1696/72 e Decreto nº 0432/73

RESOLVE:

Nomear os abaixo relacionados para comporem a "Comissão Central Organizadora - C.C.O." - composta das Comissões Executiva e Técnica, a fim de efetivar a organização e demais iniciativas correlacionadas com a realização da IIIª. Olimpíada Colegial Guarulhense:

COMISSÃO EXECUTIVA**FINANÇAS:**

Dr. Milton D'Andrea (SFOP-D.O.)
Hellé Nice Parrilho de Freitas (D.E.C.).

RELAÇÕES PUBLICAS E PUBLICIDADE:

Dra. Maria Tereza J. Medina (D.E.C.)
Edson Marcos
Oswaldo Rocha Martins
Benedito de A. Cardoso (SFOP-D.O.)

JUNTA DE RECURSOS:

D. Leonildo Zampolli
Dr. Guilherme Figueiredo

COMITÊ DE RECEPÇÃO E DESFILE:

Prof.ª Evani de Conti de Oliveira (D.E.C.)
Academico Milton Rezende (D.S.P.)
Sr. Arnaldo José Celeste (D.E.C.)

COMISSÃO TÉCNICA**FUTEBOL DE CAMPO:**

Sr. Hilton de Freitas Cordeiro
Sr. Jairo Furini (D.R. - R.F.)

FUTEBOL DE SALÃO:

Sr. Valter Mandotti (G.P.)
Prof. Ronaldo B. Saraceni (D.E.C.)
Prof. Dirceu Portela

BOLA AO CESTO:

Sr. Célio Queluz
Sr. Luiz Alonso Bonifacio (D.E.C.)
Academico João da Costa Freitas (D.E.C.)

ANDEBOL:

Prof. Roberto Rossi
Sra. Regina A. Regiani (G.P.)
Sra. Nilce Prudencio da Silva (G.P.)

VOLIBOL:

Prof. Tomaz Tavares da Conceição
Sr. Luciano Batista do Rego (S.C.I.-D.P.P.)

ATLETISMO E NATAÇÃO:

Prof. Milton Cardoso — Coordenador
Prof. José Bernardes — Encarregado
Prof. Marcos A. Magnoni — Encarregado

Guarulhos 8 de março de 1973

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

O Diário de Guarulhos

Rua Ramos de Azevedo 188

EXPEDIENTE

Telefones: REDAÇÃO E PUBLICIDADE
49-1520 — RESIDÊNCIA 49-1678

Diretor Responsável:

VERO H. SALLES DE LIMA

(Registro: M.T.I.C. N.º 2761 - Redator-chefe

Guarulhos 14 de março de 1973

A direção deste jornal não compartilha opinião esposada em colaborações assinadas.

EDITAL

LEILÃO DE IMÓVEL NOS AUTOS DE INVENTÁRIO DE JOSEPHA PEREZ CAPARROZ, processo nº 1767/68 - 2º Ofício

O Doutor JOSÉ DOURADOR, Juiz de Direito da 2.a Vara desta Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, e interessar possa, extraído dos autos de inventário de Josepha Perez Caparroz, que tramita pela 2.a Vara da Comarca de Guarulhos, processo nº 1767/68, que no dia 24 de abril de 1973, às 14.00 horas, no prédio do Fórum, o porteiro dos auditórios levará a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer, acima da avaliação de Cr\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem cruzeiros), "um prédio e seu respectivo terreno situado à rua do Rosario nº 110, Bairro do Macedo, em Guarulhos, medindo o terreno 6,50m. de frente por 25,00m, da frente aos fundos de ambos os lados, sendo ele de forma irregular, encerrando uma área de 162,50m², adquirido por compromisso de venda e compra de Thomaz Bellone e s/mulher em 17 de maio de 1947, por instrumento lavrado no 1º Tabelião de São Paulo Capital livro 3-O, fls 58v. e transcrito sob o nº 18.389 no Cartório de Registro de Imóveis da 12.a Circunscrição da Capital". E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandei expedir o presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça, aos 9 de março de 1973. Eu, (Paulo Lemos de Oliveira), escrevente autorizado, datilografei e subscrevi.

O JUIZ DE DIREITO
JOSÉ DOURADOR

Documentos Perdidos

A firma LUBRIFICANTES SÃO JORGE LTDA, estabelecida à Av. Guarulhos, 2645, Ponte Grande, Guarulhos, Estado de São Paulo, extraviou a primeira via do C.G.C., nº 49.053.259/001, inscrito na Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo sob nº 336.020004.

O Diário de Guarulhos.

Guarulhos - 14 - 3 - 73.

EDITAL

JUIZO DE DIREITO DA 2.a VARA DA COMARCA DE GUARULHOS

2.º Cartório de Notas e Ofício de Justiça

Proc. nº 1644/72 — Protesto c/Alienação de Bens

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS

O Doutor JOSÉ DOURADOR, Juiz de Direito da 2.a Vara da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi requerido perante esta 2.a Vara e 2º Cartório, um protesto contra alienação de bens contra o espólio de Orlando Fantazzini, este representado por sua inventariante Fernanda Zabardini Fantazzini tendo por objeto da totalidade dos bens arrolados no processo nº 767/72 distribuído em 8 de maio de 1972, em curso perante a 1.a Vara da Comarca de Guarulhos. E para que chegue ao conhecimento de todos, terceiros interessados e demais, foi extraído o presente edital que será publicado duas vezes em jornal local, uma no órgão oficial e afixado no local de costume. E para constar, lavrei o presente. Guarulhos, Estado de São Paulo, aos 6 de dezembro de 1972. Eu (Paulo Lemos de Oliveira) escr. aut. dat. e subscrevi.

O JUIZ DE DIREITO
JOSÉ DOURADOR

Livre - Arbítrio

Quem faz o tempo somos nós:
De um minuto fazemos um século;
E de um século, um minuto.
Construímos ou destruímos,—
Depende de nós...
Quantas vezes eu subo os degraus do templo!
Vejas tantas eu desço aos antros da descrença!
Vivo um século num minuto!
E num minuto perco um século!..

Vero

VERO DE LIMA

NA ORDEM NATURAL

O acontecimento mais importante na formação social dos povos civilizados é o estado Pré-nupcial e o Matrimônio. Desses dois fatos deriva todo o futuro bom ou mau da sociedade humana. Pois bem; é justamente o Pré-nupcial e o Matrimônio são as duas instituições sociais que as legislações relegam a segundo plano. Não existe um Código Pré-nupcial, assim como inexistente um Código do Matrimônio. Um homem qualquer corteja qualquer mulher e une-se a ela legal ou ilegalmente e gera como geram os animais. Desconhece-se uma filosofia de direito e uma jurisprudência que responsabilizem tal procedimento como causa das deficiências que desnaturam as gerações. E o resultado é esse caos social que caracteriza os tempos que vivemos.

Ressente-se a humanidade civilizada de um Direito e de uma Justiça racionais. Se existissem então os legisladores estruturariam as instituições sociais e políticas partindo pela base que é o Pré-nupcial e o Matrimônio. O Direito Pré-nupcial e o Direito do Matrimônio regulariam o comportamento do homem e da mulher como autores naturais da realidade social. A filosofia do direito social é uma filosofia concebida pelo método confuso...

O Pré-nupcial e o Matrimônio são as duas colunas-mestras a sustentar o edifício da sociedade racional. Porém no atual estado moral, com o modernismo deturpando a função das instituições tradicionais, o Pré-nupcial e o Matrimônio convertem-se em acontecimentos sociais quase sem nenhuma expressão séria. E por que? Porque não existe uma legislação racional que os proteja e os reconheça como base estrutural da sociedade. Por falta de um Direito e de uma Justiça racionais o Pré-nupcial e o Matrimônio que são a pedra angular do edifício social estão abandonados à sua sorte. Daí o caos dia a dia mais a acentuar-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO

O Conservatório Municipal de Arte de Guarulhos, através de sua secretaria, comunica ao público em geral que estará em funcionamento, no corrente ano, um curso especializado para crianças de 9 e 10 anos, com as seguintes características:

- 1) Aulas teórico-práticas de musicalização da criança;
- 2) Participação na formação da Bandinha rítmica e melódica;
- 3) Desenvolvimento coletivo e individual;
- 4) Desenvolvimento da criatividade artística, inerente à toda criança;
- 5) Sondagem das aptidões instrumentais.

A secretaria do Conservatório Municipal de Arte fornecerá toda e qualquer informação a respeito do referido curso, bem como, avisa o público em geral, que estarão abertas até 31/03/73, as matrículas aos cursos de instrumentos.